



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.681/94

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE POSSE
DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES, FAZ saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA o direito de Posse ao Lote nº 06 e partes dos Lotes 05 e 07 da Quadra C.L., situado à rua Tomé de Souza, medindo 18,00 metros de frente e 17,00 metros de fundos e 20,00 na lateral, totalizando uma área global de 350,00 m2, confrontando-se com os lotes nºs. 15 e 16 e partes dos Lotes 05 e 07 da mesma quadra.

Artigo 2º -Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos para o início e término da construção, a partir da data de publicação da presente Lei.

Artigo 3º -Findo prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha sido realizada a construção, a presente doação tornará sem efeito, incorporando o citado Lote ao Patrimônio do Município.

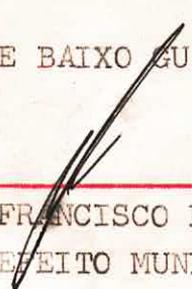
Artigo 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

O Secretário da Secretária Municipal de Administração e Finanças faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTR=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES,
aos 19 dias do Mês de Setembro do ano de 1994.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 19 de Setembro de 1994.


Lana Mara dos Anjos

Chefe do Departº Administrativo 